



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.366 DE 19 DE agosto DE 2008.**

**EMENTA:** "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais) para reforço de dotação prevista no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

*Sancionada em 19/08/2009*  
**ROGÉRIO RIENTE**  
Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até R\$8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais) para reforço de dotação prevista no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

- 07. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01.10. Saúde
- 07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
- 07.01.10.302.0028.2.025 – Unidades Móveis de Saúde – Convênio nº 2259/2004
- 4.4.90.52.00.00.00.00.0029 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 8.248,00

**TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO = R\$8.248,00**

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso:

I - o provável excesso de arrecadação no valor de R\$8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais), proveniente do Convênio nº 2259/2004 firmado entre o município de Mendes e o Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de agosto de 2009.

**Rogério Riente**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

## METODOLOGIA DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 020 /2009

Convênio nº 2259/2004 firmado entre o Governo Federal – Ministério da Saúde –  
Fundo Nacional de Saúde - FNS

Valor do Convênio: Saldo em 24/06/2009 .....	R\$178.705,21
Previsão de rendimento de aplicação financeira .....	R\$ 1.294,79
Total .....	R\$180.000,00
Abertura de Crédito Especial no exercício de 2009 = .....	R\$171.752,00
Total .....	R\$171.752,00

Sendo assim: R\$180.000,00 – R\$171.752,00 = R\$8.248,00

R\$8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais) = TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de agosto de 2009.

**Rogério Riente**  
Prefeito Municipal